



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 47/2019.

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 16ª LEGISLATURA (2017-2020), DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ. SESSÃO EXCLUSIVAMENTE PARA DELIBERAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN.

Ata da reunião dos Vereadores do Município de Capanema, Estado do Paraná, sito na Rua Padre Cirilo - 1270, para a 37º (trigésima sétima) Sessão Ordinária da 3ª (terceira) Sessão Legislativa, da 16ª (décima sexta Legislatura), realizada aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, com início às 18h15min (dezoito horas e quinze minutos). A mesma foi presidida pelo Vereador Valdomiro Brizola - PSDB e secretariada pelo 1º Secretário Vereador Edson Wilmsen - PP. Contou com a presença dos Vereadores: Delmar Cézar Balzan - PP; Sergio Ullrich - PT; Airton Marcelo Barth - PSDB; Ginésio João Pinheiro - PT; Vereadora Izolete Aparecida Walker - PSDB; Policial Pontin e o Vereador Paulo Cesar Lohermann - PSDB. O presidente iniciou à Sessão cumprimentando todos os presentes, especialmente ao grande público presente e Declarou em seguida aberto os trabalhos para este dia, solicitando ao Secretário a leitura do texto Bíblico. Após passou-se a aprovação da ata da Sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo o senhor Presidente passou para a Pauta especial para esse dia, em atendimento ao Regimento Interno da Câmara em seus artigos 190, 191 e 193, explicando em seguida que o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019, será lido, discutido e votado em uma única Sessão. **EXPEDIENTE DO DIA - Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019 – Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Capanema, relativas ao exercício financeiro de 2015.** Após a leitura das 23 páginas, realizadas pelo 1º Secretário da Mesa e (por solicitação do Presidente) com ajuda da Secretária senhora Darlene Berticelli, passou-se a **ORDEM DO DIA** - Primeiramente o senhor Presidente explicou que será realizada a discussão conforme o artigo 191, inciso II, onde cada Vereador terá um prazo de 15 minutos, cronometrados, para realizar sua manifestação colocando em seguida em discussão o **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019**. Primeiramente manifestou-se o Vereador Sérgio Ullrich, onde justificou seu voto favorável ao Projeto, afirmado, como Relator do Projeto, que em posse de toda documentação fornecida pelo Ministério Público, processos de até 1.200 páginas com depoimentos, a conclusão foi única, pois ele foi eleito para fiscalizar a administração pública e seus recursos e diante de posse de tantas denúncias e investigações, inclusive no GAECO, não tem como ter outra decisão, afirmando ser favorável ao projeto apresentado por sua Comissão. Em seguida a Vereadora Izolete Walker se manifestou desfavorável ao Projeto de Decreto nº 02/2019, justificando que a referida prestação de Contas veio para esta casa aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado e os Conselheiros que julgaram são técnicos e especialistas nesse sentido, não cabendo a ela julgar processos que estão na justiça para investigação e sim o que o Tribunal emitiu e essas vieram aprovadas. Na sequência o Vereador Edson Wilmsen manifestou-se favorável ao Projeto apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, pois a Câmara é séria e têm o poder de ser soberana e ter sua decisão mesma que seja contrária ao TCE, pois eles foram eleitos como fiscalizadores do dinheiro público e diante de tantas denúncias no Ministério Público, muitas já em finalização, os Vereadores precisam ter decisões corretas, serem justos e sérios. Também fez uso o Vereador Ginésio Pinheiro afirmando que a função de um Vereador é legislar e a fiscalização do uso correto do dinheiro público, e diante de tantas denúncias que estão sendo investigadas pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

GAECO, URATE e Ministério Público, como que sua decisão seria outra. Afirma que não são somente 14 processos que estão sendo investigados, conforme citado pelo Tribunal de Contas, mas sim 32 que já estão sendo investigados e a câmara precisa ser correta na decisão e não apoiar esse tipo de crime. Continuando o Vereador Gilmar Pontin deixa claro respeitar a opinião de cada um dos colegas, mas afirma ser contrário ao Projeto apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, pois nesse caso específico às contas vieram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado, que não se pode colocar em risco a competência do TCE na decisão emitida, como também a do Ministério Público, mas como ainda não tem uma decisão final do julgamento do MP, não se sente capacitado para emitir seu julgamento e por esse motivo irá acompanhar a decisão do Tribunal de Contas e aprovar as referidas contas. Na sequência o Vereador Delmar Balzan, presidente da Comissão que apresentou o projeto, manifesta seu voto contrário, afirmando ser dever dos Vereadores a fiscalização das contas do Poder Público, cabendo o julgamento por esta casa dos atos da administração pública e diante de tantos processos cabe sim à Câmara analisar esses processos, inclusive citados pelo TCE na prestação de contas referente ao ano de 2015, pois são fraudes, desperdícios do dinheiro público, muitas irregularidades e atos que conotam improbidade administrativa, então coube, em posse de tanta documentação, a análise pela Comissão e pela maioria a decisão de não acatar o Parecer do Tribunal. Continuando o Vereador Airton Marcelo Barth, membro da Comissão, justificou que apresentou seu parecer em separado, acatando o Parecer do TCE, pois nesse momento a Câmara está julgando a prestação de contas, a parte contábil, e, isso esta totalmente correta, justificando que a parte investigatória cabe ao Ministério julgar e tomar suas decisões e se houver condenação a ex-prefeita Lindamir que pague, mas nesse momento seu voto é contrário ao Projeto de Decreto apresentado. Por último manifestou seu voto o Vereador Paulo Lohermann, lembrando que a Câmara é um Poder e precisa ter uma decisão correta e não podem fechar os olhos para tantos processos que estão sendo investigados, onde o próprio Tribunal cita 14 processos na própria prestação. Lembra também que esta sendo perseguido pelo seu partido por ser uma pessoa correta, que busca informações junto à Administração Municipal para o bem da população e nesse momento não vai agir diferente diante de tantas irregularidade. Afirma ser sua a competência de avaliar essa situação e entender o que é melhor para o Município. Após essas manifestações, o senhor presidente, em atendimento ao artigo 191 inciso III, disponibilizou 30 minutos para defesa oral à responsável das referidas contas, senhora Lindamir ou seu procurador. Não havendo representantes para defesa, passou-se a votação na forma em que está determinado no artigo 191 em seus incisos IV, V e VI, ou seja, em ordem alfabética e voto aberto, votando Sim concordando com o Projeto de Decreto apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento e Não discordando do Projeto de Decreto. Solicitou em seguida para que o Secretário fizesse o chamamento e a anotação dos respectivos votos. Votaram SIM ao Projeto apresentado, os Vereadores: Delmar Balzan, Edson Wilmsen, Ginésio Pinheiro, Paulo Lohermann, Sérgio Ullrich e Valadomiro Brizola. Votaram NÃO ao Projeto Airton Marcelo Barth, Gilmar Pontin e Izólete Walker. Resultado **Aprovado o Projeto de Decreto nº 02/2019, por 6x3 votos**, ou seja, 2/3 (dois terços dos votos). Ficando Rejeitada a prestação de contas referente ao exercício financeiro do ano de 2015, de responsabilidade da senhora Lindamir Maria de Lara Denardin. Em seguida o Senhor Presidente anunciou o resultado de 6 (seis) votos Favoráveis ao Projeto de Decreto e 3 (três) votos contrários. Agradeceu a presença do público, aos Nobres Edis e funcionários da Câmara, Declarando em seguida, encerrada a 37ª Sessão Ordinária, às 20h18min (vinte horas e dezoito minutos). Por determinação do Secretário eu, Darlene Berticelli, secretária "ad hoc" lavrei esta Ata, que após aprovada na forma regimental



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

regimental será devidamente assinada. A Ata Eletrônica correspondente a Sessão é parte integrante desta Ata escrita, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal em seu artigo 108. O arquivo digital de áudio na íntegra desta Sessão encontra-se arquivado na Secretaria da Câmara, bem como, está disponível no site oficial da Câmara Municipal, no endereço eletrônico "www.capanema.pr.leg.br".

ATA 47

Vereadores Presentes:

Airton Marcelo Barth - PSDB: Airton Marcelo Barth

Delmar Cesar Balzan - PP (Segundo Secretário): Delmar Cesar Balzan

Edson Wilmsen - PDT (Primeiro Secretário): Edson Wilmsen

Gilmar Pontin - PR: Gilmar Pontin

Ginésio João Pinheiro - PT: Ginésio João Pinheiro

Izolete Aparecida Walker - PSDB: Izolete Aparecida Walker

Paulo Cesar Lohermann - PSDB: Paulo Cesar Lohermann

Sergio Ullrich - PT (Vice-Presidente): Sergio Ullrich

Valdomiro Brizola - PSDB (Presidente): Valdomiro Brizola